SFT CI FIDC

CNPJ 52.259.540/0001-98

Condomínio:	Aberto (D+30)	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	20/09/2023	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe	Única	**Consultora Especializada:**	Sarfaty Consultoria de Crédito e Cobrança Ltda. Sarfaty Tecnologia Unipessoal Ltda.
Subclasses	Seniores e Subordinadas Júnior		

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 180 dias contados da primeira Data de Subscrição inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 67,0% do PL em Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros:** A parcela do Patrimônio Líquido (PL) do FUNDO que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será necessariamente alocada pela Administradora nos Ativos Financeiros a seguir descritos, de acordo com os critérios de diversificação estabelecidos abaixo: I - títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, celebradas com as Instituições Autorizadas; II - títulos de emissão do BACEN e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do BACEN, celebradas com as Instituições Autorizadas; III - operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (I) e (II) acima; e IV cotas de emissão de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens "I" e "ii" acima. O FUNDO poderá, ainda, alocar até 33,0% de seu PL em operações compromissadas.
Critérios de Elegibilidade:	a) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; b) até 20,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente; c) Até 20% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado; d) 30,0% da Carteira de Direitos Creditórios **deve** ser representada por Nota Comercial; e) Pelo menos 50,0% dos Direitos Creditórios representados por notas comerciais, deverão contar com garantia de duplicata, seguradas pela Seguradora. f) as duplicatas **poderão** representar pelo menos 70,0% dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo; e g) 100% das duplicatas cedidas ao Fundo deverão contar com seguro de crédito formalizado pela Seguradora
Condições de Cessão:	os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; i) a carteira de Direitos de Créditos deverá ter prazo médio de no máximo 250 dias; ii) a carteira de Direitos de Créditos deverá ter prazo médio de no máximo 45 dias iii) a taxa média da carteira dos Direitos Creditórios a vencer do fundo, incluindo os Direitos Creditórios a serem cedidos, deverá ser maior ou igual a 125,0% do CDI, exceto em caso de renegociação de dívida iv) os Direitos Creditórios adquiridos pelo fundo deverão contar com Seguro de Crédito, formalizado pela Seguradora, garantindo pelo menos 85,0% do valor presente dos Direitos Creditórios.
Subordinação:	O Fundo terá Índice de Subordinação Sênior a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o PL do da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 117,65%. Isso significa que, no mínimo, 15,0% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. O Regulamento do Fundo não menciona a participação (individual) de Cotas Subordinadas Júnior.
Benchmark	Seniores: CDI + 2,0% a.a.
Nº de cotistas (dez/25)	Seniores: 12 Subordinadas: 3

Regulamento: 23/jul/2024

Ratings

Classe / Série	4T25	3T25	Inicial	Data da Atribuição
Seniores	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Mai/25**

Validade: Sênior: 21/mar/26

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, no contexto do monitoramento do 4º trimestre de 2025 (4T25), afirmou, em '**brBBB-(sf)**', o rating das Cotas Seniores do SFT CI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (SFT CI FIDC / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável.**

A afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Em dez/25, a carteira de Direitos Creditórios era de R$ 116,1 milhões, representada, integralmente, por Duplicatas, com índice de atraso de 4,4% do PL. A maior parte dos créditos vencidos estavam concentrados sob a faixa de até 15 dias de atraso, com índice de 4,3%. O nível de provisão (PDD) permaneceu controlado, em 0,7%, no mesmo período, refletindo a boa qualidade da carteira.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as séries de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino sem afetar o desempenho das Cotas Subordinadas Júnior que, nos últimos 12 meses encerrados em dez/25, rentabilizaram 107,5%. Já o CDI acumulado dos últimos 12 meses foi de 14,3%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso do Fundo, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) descontinuidade da estratégia da Gestora.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	47.546	64.962	58.097	60.889	62.474	81.178	96.840	92.641	116.643	123.622	116.945	109.696
Créditos vencidos	5.392	6.418	10.362	9.707	6.039	5.469	6.079	5.058	4.221	4.201	6.093	6.447
Total Dir. Creditórios	**52.938**	**71.380**	**68.459**	**70.596**	**68.514**	**86.647**	**102.918**	**97.699**	**120.865**	**127.823**	**123.039**	**116.143**
Títulos Públicos	67	76	73	87	47	95	48	48	7.054	84	93	1.187
Fundos Renda Fixa	1.300	1.764	9.400	6.511	10.392	15.187	11.031	25.465	12.253	15.525	17.105	27.791
Saldo Tesouraria	4	2	2	3	8	1	5	9	1	0	1	0
Total Geral da Carteira	**54.309**	**73.221**	**77.934**	**77.196**	**78.960**	**101.930**	**114.002**	**123.222**	**140.172**	**143.432**	**140.238**	**145.122**
PDD	-196	-205	-152	-212	-151	-98	-85	-32	-4	-1.151	-1.022	-1.061
PL	**54.044**	**72.947**	**77.710**	**77.083**	**84.175**	**102.830**	**116.502**	**124.648**	**134.916**	**141.991**	**144.420**	**147.681**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	88,0%	89,1%	74,8%	79,0%	74,2%	78,9%	83,1%	74,3%	86,5%	87,1%	81,0%	74,3%
Créditos vencidos	10,0%	8,8%	13,3%	12,6%	7,2%	5,3%	5,2%	4,1%	3,1%	3,0%	4,2%	4,4%
Total Dir. Creditórios	**98,0%**	**97,9%**	**88,1%**	**91,6%**	**81,4%**	**84,3%**	**88,3%**	**78,4%**	**89,6%**	**90,0%**	**85,2%**	**78,6%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	5,2%	0,1%	0,1%	0,8%
Fundos Renda Fixa	2,4%	2,4%	12,1%	8,4%	12,3%	14,8%	9,5%	20,4%	9,1%	10,9%	11,8%	18,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**100,4%**	**100,3%**	**100,1%**	**93,8%**	**99,1%**	**97,9%**	**98,9%**	**103,9%**	**101,0%**	**97,1%**	**98,3%**
PDD	-0,4%	-0,3%	-0,2%	-0,3%	-0,2%	-0,1%	-0,1%	0,0%	0,0%	-0,8%	-0,7%	-0,7%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

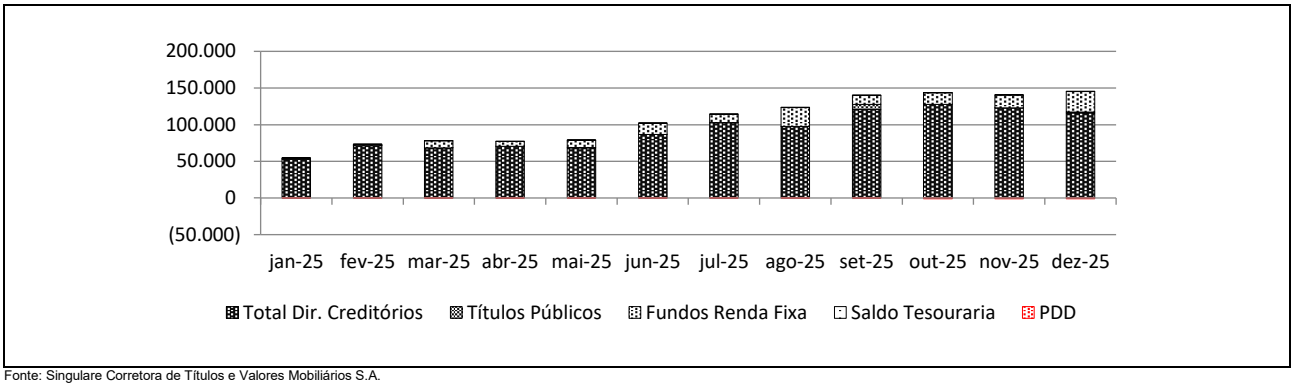

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
DM - Duplicata	52.937,6	71.379,8	68.459,2	70.596,1	68.513,5	86.647,0	102.918,1	97.699,2	120.988,2	124.075,1	119.413,8	112.713,0
% PL	98,0%	97,9%	88,1%	91,6%	81,4%	84,3%	88,3%	78,4%	89,7%	87,4%	82,7%	76,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)	34	26	24	24	20	29	21	24	26	25	24	22

Fonte: Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Recompras (R$ Ml e % do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	-	-	126,34	368,09	602,58	466,87	1.798,74	2.971,51	55,94	1.219,76	79,29	170,94
% PL	-	-	0,2%	0,5%	0,7%	0,5%	1,5%	2,4%	0,0%	0,9%	0,1%	0,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	19,3%	21,7%	27,0%	30,9%	20,5%	27,5%	21,3%	18,9%	22,0%	24,0%	15,8%	17,4%
5 maiores Cedentes	57,7%	57,6%	58,6%	66,9%	59,7%	67,3%	64,8%	55,5%	59,1%	60,1%	52,7%	49,6%
10 maiores Cedentes	77,7%	79,0%	72,6%	80,1%	71,3%	78,1%	81,5%	68,1%	75,4%	75,3%	70,7%	62,8%
20 maiores Cedentes	90,8%	91,4%	83,5%	90,2%	80,0%	84,2%	88,2%	76,7%	86,7%	84,7%	80,6%	73,5%
Maior Sacado	19,3%	13,3%	10,7%	11,0%	12,4%	13,2%	9,2%	11,6%	11,0%	14,2%	12,4%	5,3%
5 maiores sacados	54,5%	42,1%	37,6%	33,7%	38,5%	40,9%	37,9%	30,9%	28,0%	31,2%	30,9%	22,8%
10 maiores sacados	75,0%	60,6%	52,3%	48,4%	51,7%	52,0%	50,7%	39,0%	38,3%	40,0%	37,8%	30,0%
20 maiores sacados	85,3%	74,5%	63,2%	62,6%	62,3%	62,4%	61,6%	47,8%	47,1%	49,3%	44,2%	38,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)			
Data	**Cota Sênior**		
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**
31/12/25	92.787	1	124.116
28/11/25	92.794	1	122.417
31/10/25	92.794	1	120.961
30/9/25	88.939	1	114.269
29/8/25	82.734	1	104.835
31/7/25	77.975	1	97.506
30/6/25	69.547	1	85.716
30/5/25	58.992	1	71.807
30/4/25	54.872	1	65.931
31/3/25	56.562	1	67.147
28/2/25	54.020	1	63.424
31/1/25	39.062	1	45.343

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
Data	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/12/25	7.768	3	23.565	16,0%	16,0%	147.681
28/11/25	7.768	3	22.003	15,2%	15,2%	144.420
31/10/25	7.768	3	21.029	14,8%	14,8%	141.991
30/9/25	7.702	3	20.647	15,3%	15,3%	134.916
29/8/25	7.702	3	19.813	15,9%	15,9%	124.648
31/7/25	7.702	2	18.996	16,3%	16,3%	116.502
30/6/25	7.390	2	17.114	16,6%	16,6%	102.830
30/5/25	5.645	2	12.369	14,7%	14,7%	84.175
30/4/25	5.645	2	11.152	14,5%	14,5%	77.083
31/3/25	5.645	2	10.563	13,6%	13,6%	77.710
28/2/25	5.645	2	9.523	13,1%	13,1%	72.947
31/1/25	5.645	2	8.701	16,1%	16,1%	54.044

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ Mil)

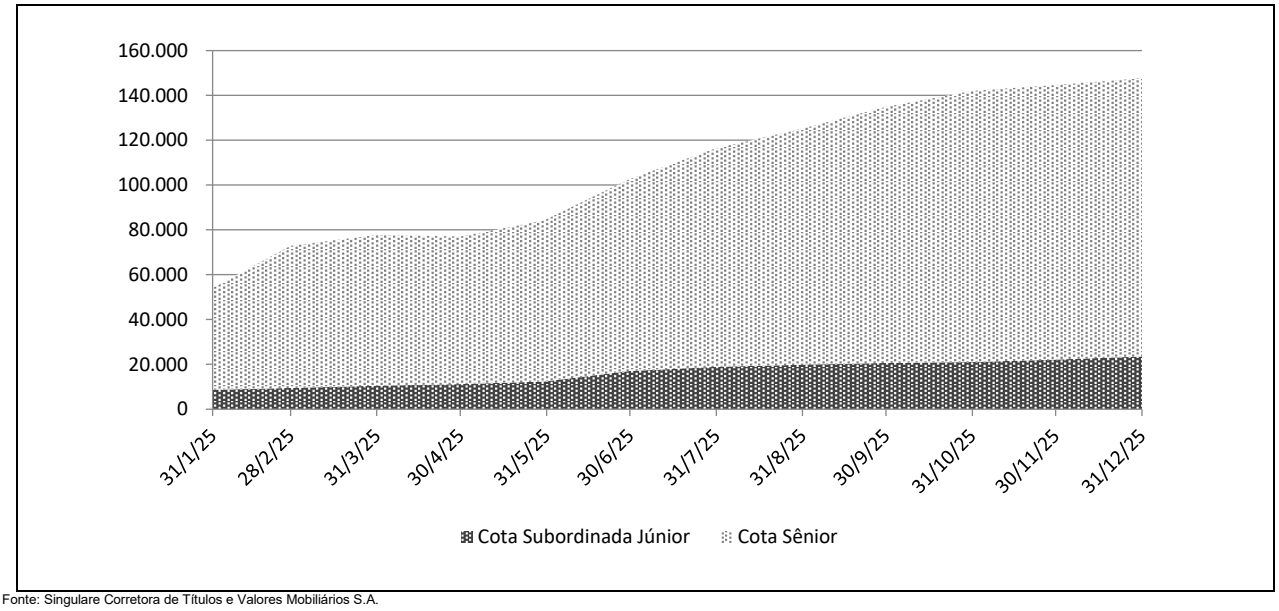

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Data	CDI (%)		Cota Sênior		
			Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,40	114,36	16,60
nov-25	1,05	12,95	1,20	114,34	15,00
out-25	1,28	11,77	1,46	114,36	13,63
set-25	1,22	10,36	1,40	114,36	11,99
ago-25	1,16	9,03	1,33	114,35	10,45
jul-25	1,28	7,78	1,46	114,36	9,00
jun-25	1,10	6,42	1,26	114,42	7,43
mai-25	1,14	5,26	1,30	114,51	6,10
abr-25	1,06	4,08	1,21	115,05	4,74
mar-25	0,96	2,99	1,11	115,28	3,48
fev-25	0,99	2,01	1,14	116,12	2,34
jan-25	1,01	1,01	1,18	116,90	1,18

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	7,10	582,19	107,47
nov-25	1,05	12,95	4,63	439,71	93,71
out-25	1,28	11,77	0,98	76,44	85,14
set-25	1,22	10,36	4,21	345,27	83,36
ago-25	1,16	9,03	4,30	369,18	75,95
jul-25	1,28	7,78	6,51	510,40	68,70
jun-25	1,10	6,42	5,68	518,18	58,38
mai-25	1,14	5,26	10,91	957,99	49,86
abr-25	1,06	4,08	5,58	528,29	35,12
mar-25	0,96	2,99	10,92	1.133,17	27,98
fev-25	0,99	2,01	9,44	958,00	15,38
jan-25	1,01	1,01	5,43	535,68	5,43

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

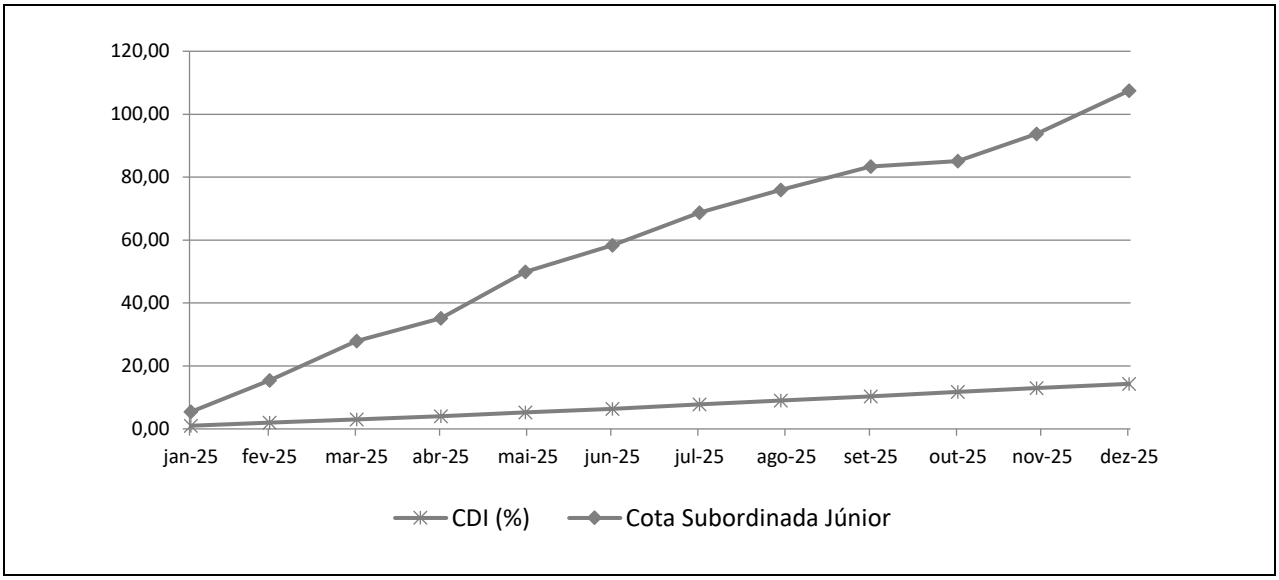

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, bem como a afirmação do rating das Cotas Subordinada Júnior (Cotas) do FIDC STF CI FIDC (Fundo), reuniu-se, no dia 25 de fevereiro de 2026. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20260225-2.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante), a M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. (Gestora) e a ML Bank Consultoria de Crédito e Cobrança Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição da classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento e Suplemento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de fevereiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**